



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/02/2023

**Francisco Lopes de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2023, tomou a seguinte deliberação:-----

**“LICENCIAMENTOS DIVERSOS-----**

**ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO - "IX PASSEIO BTT - ROTA DO QUEIJO" - EMISSÃO DE PARECER - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

*Presente o despacho de emissão de parecer favorável para a realização do “Nono Passeio BTT – Rota do Queijo”, no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, no nosso Concelho, do seguinte teor: -----*

*“Considerando que:-----*

*A Associação dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Penalva do Castelo, vai proceder à realização do “Nono Passeio BTT – Rota do Queijo”, a realizar no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, entre as oito e as catorze horas, com início no Cemitério Municipal de Penalva do Castelo, com passagem pelas localidades de Senhora de Lurdes, Lusinde, Ponte de Porcas, Quinta do Espinheiro, Quinta da Silva, Marinha, Trancozelos, Lisei, Sangemil, Gôje, antigo Ciclo e termina no cruzamento do Parque Infantil de Cumberland, de acordo com o Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de março; -----*

*A informação dos serviços administrativos da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, que se anexa; -----*

*À luz da alínea e), do artigo sete, compete à Câmara Municipal, sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, emitir parecer; -----*

*A data da realização da mesma e da próxima reunião ordinária desta Câmara Municipal (treze de fevereiro de dois mil e vinte e três);-----*

*De acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião.-----*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*Assim e, tendo em conta o atrás mencionado, dou parecer favorável à pretensão, devendo, contudo, no decorrer da prova, serem respeitadas as condicionantes previstas no artigo dez do Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de março.*-----

*Determino que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal, na reunião de treze de fevereiro de dois mil e vinte e três." -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, \_\_\_\_\_, Técnica Superior da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de fevereiro de 2023.  
O Presidente da Câmara,